

## **REGULAMENTO**

### **PROMOÇÃO "NATAL PREMIADO"**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE**

Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme

São Paulo/SP – CEP: 02047-050

CNPJ nº 10.302.473/0001-05

#### **LOJISTAS ADERENTES**

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Shopping Center Norte** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** A promoção comercial intitulada **"NATAL PREMIADO"** será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE**, na qualidade de "Promotora", na modalidade assemelhada a sorteio, nas dependências do Shopping Center Norte, situado, na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo/SP.

**1.2.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas **na Região Metropolitana de São Paulo** e que cumpram as condições ora estabelecidas.

**1.3.** O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) **e efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento via aplicativo do Shopping Center Norte ou pelo WhatsApp através do número (11) 94232-7782**, será compreendido entre **0h do dia 01/12 a 24/12/2020, até as 18h, podendo ser encerrado antecipadamente**, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.

**1.3.1.** Assim, somente serão válidas as compras efetuadas cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos dentro do período acima.

**1.3.2.** Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o**

**cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra no aplicativo Center Norte ou WhatsApp e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.**

**1.3.3.** Caso ocorra a distribuição de todos os números da sorte antes da data indicada acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Shopping Center Norte** e pelo *site* [www.centernorte.com.br](http://www.centernorte.com.br).

**1.4.** O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

**1.4.1. O Shopping** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o aplicativo Center Norte e/ou *WhatsApp*.

**1.5. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte ou WhatsApp, aderem aos referidos termos.**

**1.5.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**

**1.6.** As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [atendimento@centernorte.com.br](mailto:atendimento@centernorte.com.br).

## **2. CONDIÇÕES E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compras nas Lojas Participantes do Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação mencionado no item 1.3 supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na promoção via Aplicativo Center Norte ou WhatsApp, nos termos deste Regulamento.**

**2.1.1.** O cadastro é determinante para que o interessado tenha direito ao recebimento do(s) Número(s) da Sorte, atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is).

**2.2** No momento do cadastro, deverão ser informados os seguintes dados **pessoais: (i) nome completo, (ii) data de nascimento, (iii) endereço**

completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** número do RG, **(vi)** telefone celular (com DDD), e **(vii)** endereço de e-mail válido.

**2.3** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que o Shopping poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega dos prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

**2.3.1 A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no conseqüente recebimento do(s) Numero(s) da Sorte para concorrer nos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**

**2.4** O participante que realizar seu cadastro pelo **Aplicativo Center Norte**, poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo **Shopping**, sendo certo que a cada promoção um e-mail, SMS ou WhatsApp será enviado, comunicando a inclusão e dando a opção de "opt out".

**2.5** Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que o **Shopping** lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

**2.6** Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compra.

**2.6.1** O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

**2.7** Durante o período de participação, a cada **R\$ 300,00 (trezentos reais)** em compras em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no **Anexo I** deste Regulamento, realizando o cadastro de seus dados pessoais e das notas e/ou cupons fiscais (“comprovantes fiscais de compras”), terá direito a receber **1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios nos sorteios**, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento.

**2.7.1** O participante que efetuar seu **cadastro pelo App Center Norte**, terá direito a receber **Números da Sorte em dobro**.

**2.7.2** As notas/cupons fiscais de compras (“comprovantes fiscais de compras”), com valores inferiores a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** poderão ser somados até que completem a quantia necessária para a geração do Número da Sorte, sendo eventual saldo remanescente armazenado no sistema para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção, conforme os exemplos adiante:

**Exemplo 1:** As notas/cupons fiscais de compras (“comprovantes fiscais de compras”) **cadastrados no Aplicativo WhatsApp**, com valor igual a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, darão ao participante o direito de receber **01 (um) Número da Sorte**, sendo o saldo remanescente de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema, que poderá ser somado à futuras compras, dentro do período de participação da promoção.

**Exemplo 2:** As notas/cupons fiscais de compras (“comprovantes fiscais de compras”) **cadastrados no Aplicativo Center Norte**, com valor igual a **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, darão ao participante o direito de receber **04 (quatro) Números da Sorte**, sendo o saldo remanescente de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema, que poderá ser somado à futuras compras, dentro do período de participação da promoção. Ficam os participantes cientes que, o benefício de Números da Sorte em dobro, nos termos acima, será obtido apenas depois de validado o cadastro pelo Aplicativo Center Norte.

### **3 DO CADASTRO NA PROMOÇÃO**

**3.1.** Para fins de participação nesta promoção, serão disponibilizados aos clientes interessados 02 (dois) meios de cadastro, à sua conveniência, a saber, **(a) WhatsApp** e **(b) Aplicativo Center Norte**.

**3.1.1. WhatsApp:** o interessado deverá enviar uma mensagem através do aplicativo WhatsApp para o número **(11) 94232-7782**, por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade e realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)**

número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 2.6 deste Regulamento

**3.1.1.1.** Fica desde já estabelecido, que o Aplicativo WhatsApp não é participante, Promotor ou Executor desta Promoção, servindo apenas como um meio de cadastro aos participantes.

**3.1.2. Aplicativo Center Norte:** primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas *Play Store* e *Apple Store*. Ato contínuo, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 2.6 deste Regulamento.

**3.1.2.1.** A título de esclarecimento, a *Apple Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o **Aplicativo Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

**3.2.** A fim de auxiliar os clientes no cadastro nesta Promoção, o Shopping disponibilizará 02 (duas) promotoras, devidamente uniformizadas, que ficarão situadas no *mall* do Shopping, portando tablets para suporte aos interessados.

**3.3. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

**3.4. Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

**3.4.1.** Da mesma forma, o registro das compras e a atribuição do Número da Sorte **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

- 3.5.** Após a validação do cadastro, o cliente receberá tantos Números da Sorte a que fizer jus.
- 3.6.** Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo ou Whatsapp, o participante deverá [atendimento@centernorte.com.br](mailto:atendimento@centernorte.com.br) ou procurar pelas promotoras uniformizadas localizadas no *mall* do Shopping.
- 3.7.** Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte e WhatsApp**.

#### **4. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 4.1.** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que o **Shopping** poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas nos itens 2.3 e 4.3.
- 4.2. O Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 4.3.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica, logística e entregas de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 4.3.1.** Assim, o **Shopping** compartilhará os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, a Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 4.3.2.** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do

compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

**4.3.3.** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**4.3.4.** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento

**4.4.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, **o Shopping** possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail [privacidade@centernorte.com.br](mailto:privacidade@centernorte.com.br) ou dirija-se ao Fale Conosco disponível no site [www.centernorte.com.br](http://www.centernorte.com.br) durante o horário de funcionamento. O consumidor poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping** por WhatsApp e/ou SMS, telefone através de solicitação ao e-mail [privacidade@centernorte.com.br](mailto:privacidade@centernorte.com.br) e para os informativos enviados por e-mail, bastará que o consumidor assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

**4.4.1.** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

**4.5.** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização dada no item 2.4 e solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e, quanto aos e-mails marketing (item 2.5), poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** por e-mail, bastando que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas, caso o envio tenha ocorrido por SMS, telefone e/ou WhatsApp, deverá enviar sua solicitação de cancelamento para o e-mail [privacidade@centernorte.com.br](mailto:privacidade@centernorte.com.br).

**4.6.** Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no **Aplicativo Center Norte** (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**4.7. Ao término da promoção**, os dados pessoais coletados pelo **Shopping** serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento previsto nos itens 2.4 e 2.5 deste Regulamento.

**4.8.** Serão mantidos na base de dados **do Shopping** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

## **5. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS**

**5.1.** Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Shopping Center Norte**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação.

**5.1.1.** Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará na perda do cadastro do comprovante que estiver excedente, para fins de participação nesta promoção.

**5.1.1.** O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

**5.2.** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** reserva-se o direito de



consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a atribuição dos Números da Sorte ao participante.

**5.3. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.**

**5.4.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a fim de que os participantes possam ter direito aos Números da Sorte para concorrer aos sorteios nessa promoção.

**5.4.1.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.

**5.5. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** (i) comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; (ii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; (iii) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (iv) contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; ainda (v) comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72; e, (vi) os valores relativos à compra de fórmulas infantis para lactentes e de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002).

**5.5.1.** Para fins do item anterior, **não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

**5.5.2.** Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes e quiosques **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no

Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE, Grand Cru** e pelo **Empório Vignamazzi**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.

**5.5.3. Não serão aceitos** para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica e estacionamento.

**5.6.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

**5.7.** Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da promoção.

## **6 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**

**6.1** Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries numeradas de 0 e 1, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999.

**6.2** Cada Número da Sorte será composto por um **número de série** com 01 (um) algarismo seguidos por um **número de ordem** com 05 (cinco) algarismos, o qual será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento para identificação dos ganhadores desta Promoção.

### **Exemplo de Número da Sorte**

<b>Número de Série</b>	<b>Número de Ordem</b>				
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>

**6.3** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá 1 (um) Número da Sorte, que será disponibilizado na tela dos Aplicativos Center Norte e WhatsApp, a **cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, com o qual o participante concorrerá em todos os sorteios, observada a data do seu cadastro, de forma cumulativa**

**6.3.1 Entretanto, cada consumidor poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nos sorteios semanais, além do prêmio do sorteio final.**

**6.4** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

**6.5** Findo o período de participação e antes das apurações dos sorteios, a Promotora enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos Participantes e os Números da Sorte correspondentes distribuídos.

**7 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**7.1** Serão realizados 4 (quatro) sorteios de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal, para fins de identificação dos **98 (noventa e oito) ganhadores** desta promoção, equivalente a 4 ganhadores por dia, conforme tabela abaixo especificada:

	INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO	DATAS DOS SORTEIOS	DATA DA APURAÇÃO	QUANTIDADE DE VALES PRESENTES E INGRESSOS POR SORTEIO	VALOR UNITÁRIO DO VALE PRESENTE + INGRESSO	VALOR TOTAL DE PRÊMIOS POR SORTEIO
<b>SORTEIO SEMANAL 1</b>	0h do dia 01/12/2020	04/12/2020	09/12/2020	11/12/2020	16	R\$ 4.032,00	R\$ 64.512,00
<b>SORTEIO SEMANAL 2</b>		11/12/2020	16/12/2020	18/12/2020	28	R\$ 4.032,00	R\$ 112.896,00
	INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO	DATAS DOS SORTEIOS	DATA DA APURAÇÃO	QUANTIDADE DE VALES PRESENTES	VALOR UNITÁRIO DO VALE PRESENTE	VALOR TOTAL DE PRÊMIOS POR SORTEIO
<b>SORTEIO SEMANAL 3</b>	0h do dia 01/12/2020	até às 23h59min 18/12/2020	23/12/2020	28/12/2020	28	R\$ 4.000,00	R\$ 112.000,00
<b>SORTEIO SEMANAL 4</b>	0h do dia 01/12/2020	<b>até às 18h00 24/12/2020</b>	30/12/2020	04/01/2021	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
<b>SORTEIO FINAL</b>					2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

**7.2** Caso as Extrações da Loteria Federal, não venham a ocorrer nas datas previstas, para efeitos de apurações dos ganhadores desta promoção, serão consideradas as datas da Extração da Loteria Federal subsequentes.


**7.3** Em cada sorteio, para apuração dos Participantes que serão considerados potenciais ganhadores, **será identificado o Número da Série Vencedora dentre as 2 (duas) distribuídas em cada período correspondente.**

**7.4** Assim sendo, o algarismo da **dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal**, será utilizado para auxiliar a identificação da Série Vencedora, da seguinte forma: se este for um número ímpar (1, 3, 5, 7 ou 9), a série vencedora será a de número "1" dentre as 2 (duas) séries distribuídas no

respectivo sorteio. Caso contrário, se este for um número par (0, 2, 4, 6 ou 8), a série vencedora será a de número "0", dentre as 2 (duas) séries distribuídas no sorteio.

### Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2 3 3	<b>2</b>	<b>3</b>
2º prêmio:	8 2 5 4	<b>4</b>	
3º prêmio:	1 7 0 8	<b>5</b>	
4º prêmio:	5 3 1 9	<b>2</b>	
5º prêmio:	4 9 5 0	<b>4</b>	



### Série Contemplada nº **2**

- No exemplo ilustrativo acima, o algarismo da dezena simples, do 1º prêmio da Loteria Federal é o número **2**. **Por ser um número par**, a Série Vencedora será a de número **"0"**.
- Se o algarismo da dezena simples fosse **ímpar**, a Série Vencedora seria a de número **"1"**.

**7.5** Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção dos potenciais ganhadores do Sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

### Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2 3 3 9	<b>3</b>
2º prêmio:	8 2 5 4	<b>4</b>
3º prêmio:	1 7 0 8	<b>5</b>
4º prêmio:	5 3 1 9	<b>2</b>
5º prêmio:	4 9 5 0	<b>4</b>



### Número de Ordem Base: **34.524**

**7.6** Desta forma, será considerado o **primeiro potencial ganhador** o portador do **Número da Sorte Base** identificado nos termos supra previstos, ou seja **0-34.524**.

**7.6.1** No sorteio do dia **09/12**, os outros **15 (quinze) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se encontrem os **16 (dezesseis) potenciais ganhadores** deste sorteio. A título exemplificativo: Os titulares dos números **0-34.524** a **0-34.539** seriam os potenciais ganhadores.

**7.6.1.1 Cada contemplado validado receberá como prêmio 01 (um) vale-presente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 01 (um) ingresso para o Luminna Fest, no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais), nos termos descritos no item 10.1.**

**7.6.2** No sorteio dos dias **16/12**, os outros **27 (vinte e sete) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se encontrem os **28 (vinte e oito) potenciais ganhadores** deste sorteio. A título exemplificativo: Os titulares dos números **0-34.524 a 0-34.551** seriam os potenciais ganhadores.

**7.6.2.1 Cada contemplado validado receberá como prêmio 01 (um) vale-presente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 01 (um) ingresso para o Luminna Fest, no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais), nos termos descritos no item 10.1.**

**7.6.3** No sorteio dos dias **23/12**, os outros **27 (vinte e sete) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se encontrem os **28 (vinte e oito) potenciais ganhadores** deste sorteio. A título exemplificativo: Os titulares dos números **0-34.524 a 0-34.551** seriam os potenciais ganhadores.

**7.6.3.1. Cada contemplado validado receberá como prêmio 01 (um) vale-presente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos descritos no item 10.1.**

**7.6.4** No sorteio do dia **30/12**, os outros **23 (vinte e três) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se encontrem os **24 (vinte e quatro) potenciais ganhadores** deste sorteio. A título exemplificativo: Os titulares dos números **0-34.524 a 0-34.547** seriam os contemplados.

**7.6.4.1 Cada contemplado validado receberá como prêmio 01 (um) vale-presente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos descritos no item 10.1.**

**7.6.5.** No mesmo sorteio do dia **30/12**, após apurados os 24 (vinte e quatro) participantes contemplados descritos no item 7.5.3 acima, serão apurados **mais 2 (dois) potenciais ganhadores**, portadores dos

Números de Ordem distribuídos **imediatamente inferiores** ao Número de Ordem Base acima (0-34.524), sendo contemplado os seguintes números da sorte, com base no exemplo acima: **0-34.523** e **0-34.522**.

**7.6.5.1 Cada um dos 02 (dois) contemplados validados receberá como prêmio 01 (um) vale-presente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser utilizado nas lojas do Shopping Center Norte, nos termos descritos no item 10.1.**

**7.7** Caso o Número de Ordem Base Contemplado ou qualquer outro não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a seguinte regra:

**Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

**7.8 Os 98 (noventa e oito) consumidores selecionados no(s) sorteio(s) serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.**

## **8 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**8.1** De acordo com as regras acima expostas, as **apurações** e identificações dos potenciais ganhadores dos sorteios ocorrerão nos dias **11/12, 18/12, 28/12/2020 e 04/01/2021**, a partir das **15h**, na sede da Promotora, localizada à Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP: 02047-050.

**8.2** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial das apurações, estas serão realizadas por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se datas e o horário previstos acima.

**8.3** Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h**

**(setenta e duas) horas, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s),** sob pena de desclassificação.

**8.4 Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pela Promotora, sem o atendimento às solicitações, haverá a desclassificação do consumidor,** procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

**8.5** Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora será declarado como ganhador desta promoção.

**8.6** Após a validação dos ganhadores serão elaboradas as respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

**8.7** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.

**8.8.** Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

## **9. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

**9.1.** A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes de cada sorteio, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, localizada na Travessa Casalbuono, 120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

**9.2.** Em razão da natureza da premiação, esta não será exibida.

## **10. DOS PRÊMIOS, LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA**

**10.1.** Nesta Promoção serão distribuídos, ao todo, **98 (noventa e oito) prêmios, no valor total de R\$ 485.408,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais)**, conforme descritos abaixo:

- **1º e 2º Sorteios Semanais:** 44 (quarenta e quatro) kits compostos por: 1 (um) vale-presente no valor unitário de R\$4.000,00 (quatro mil reais), entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas e quiosques do Shopping Center Norte, que aceitem a bandeira, e 01 (um) ingresso para o evento

Luminna Fest, no valor unitário negociado com o Shopping Center Norte de R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

- **3º e 4º Sorteios Semanais:** 52 (cinquenta e dois) vales-presentes no valor unitário de R\$4.000,00 (quatro mil reais), entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas e quiosques do Shopping Center Norte, que aceitem a bandeira.
- **Sorteio Final:** 2 (dois) vales-presentes no valor unitário de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas e quiosques do Shopping Center Norte, que aceitem a bandeira.

**10.2.** O vale-presente deverá ser utilizado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu recebimento pelo contemplado, sendo certo que após essa data, não serão mais aceitos nos estabelecimentos do Shopping Center Norte.

**10.3.** O evento Luminna Fest é a maior exposição *indoor* de Luzes de Natal do Brasil e será realizada na modalidade "drive in", sendo necessário um automóvel para adentrar às dependências do evento.

**10.3.1.** O ingresso deverá ser retirado diretamente no Shopping, e dará direito à entrada de 01 (um) automóvel ao evento, contendo, no máximo, 04 (quatro) pessoas, e deverá ser utilizado dentro período de exibição do evento compreendido entre 04 a 27/12/2020. É fundamental que o contemplado fique atento a essas datas, sob pena de não poder usufruir a premiação, sendo necessário reservar o dia e horário no Balcão do Evento localizado dentro do Shopping. As reservas serão realizadas de acordo com a disponibilidade do evento. Para maiores informações sobre o Luminna Fest, os interessados podem consultar em <https://www.instagram.com/luminnafest/>

**10.4.** O valor de mercado unitário estimado dos ingressos do Luminna Fest, na presente data é de aproximadamente R\$ 32,00 (trinta e dois reais), sendo certo que, para fins de cálculo da taxa de fiscalização (GRU), foi computado o valor negociado e acordado entre o Shopping Center Norte e seus fornecedores, para a aquisição do total de ingressos disponibilizados.

**10.5.** Os prêmios (vales-presentes) serão entregues aos seus respectivos ganhadores sem qualquer ônus dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, em data e horário previamente agendados com os contemplados, no endereço informado no ato do cadastro.

**10.6.** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 02 (duas) vias, sendo uma entregue à Promotora. Os ganhadores dos Vales-Presentes no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil



reais), deverão, ainda, entregar cópia de documento que contenha o seu CPF e RG.

- 10.7.** Os prêmios disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto.
- 10.8.** No caso de não apresentação dos documentos, quando solicitados, ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação, será o contemplado.
- 10.9.** Em razão da pandemia COVID 19, eventuais atrasos na entrega da premiação aos contemplados e/ou alterações na realização do Evento Luminna Fest por motivo de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, pela realizadora do evento, não tendo o Shopping Center Norte qualquer ingerência sobre essa premiação.
- 10.10.** A responsabilidade da Promotora se encerra com a entrega dos ingressos sendo que a guarda e manutenção destes será de responsabilidade exclusiva dos contemplados.

## **11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *site* [www.centernorte.com.br](http://www.centernorte.com.br), redes sociais, PDV, de materiais impressos, online e de divulgação interna no **Shopping Center Norte**.
- 11.2** A divulgação dos nomes dos ganhadores e os seus respectivos Números da Sorte será realizada na administração do Shopping, no *site* [www.centernorte.com.br](http://www.centernorte.com.br) após a validação dos ganhadores. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no *site* do **Shopping após o término da promoção**
- 11.3** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no *site* [www.centernorte.com.br](http://www.centernorte.com.br) durante todo o período de vigência da promoção.

## **12. DESCLASSIFICAÇÃO**

- 12.1. Estão impedidos de participar:** **(i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; e, ainda, **(iii)** os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte**, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancer* das seguintes empresas: Associação dos Lojistas

do Center Norte, Wings, Babel, e M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuadas pelo sistema no momento do cadastro.

**12.2. Será desclassificada da promoção, a qualquer momento**, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção; **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção, quando solicitados.

**12.3. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Promoção através de compras fictícias como:** **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais do mesmo estabelecimento comercial, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.

**12.4.** Sendo identificadas compras não faturadas, canceladas ou estornadas, na data do sorteio, ou da identificação do ganhador, haverá a **desclassificação** dos Participantes por não cumprimento das condições de participação desta Promoção.

**12.5.** Esta Promoção é destinada às pessoas físicas ou jurídicas que efetuarem compras de R\$300,00 (trezentos reais) nas **lojas participantes do Shopping Center Norte relacionadas no Anexo I**. Desta forma, a Promotora poderá determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem comprovantes fiscais referentes a compras realizadas de forma irregular, e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, à Promotora a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de

excluir o Participante da promoção.

- 12.6.** Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.
- 12.7.** Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 12.8.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração do ganhador, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do ganhador.
- 12.9.** Na hipótese de **desclassificação, exclusão ou identificação de pessoas impedidas de participar**, os Números da Sorte que lhe tenham sido atribuídos serão considerados como não distribuídos, sendo desconsiderados para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.
- 12.10.** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 13.2.** A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:
- 13.2.1** Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e aos Aplicativos Center Norte ou WhatsApp.

**13.2.2** Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**13.2.3** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

**13.2.4** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao **Aplicativo Center Norte** ou WhatsApp ou por impossibilidade de acessá-lo.

**13.2.5** Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

**13.2.6** Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

**13.2.7** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

**13.3** A Promotora não poderá ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou aos aplicativos Center Norte ou WhatsApp, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

**13.4** Ao receber seu ingresso, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

**13.5** As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e,

posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.

- 13.6** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.
- 13.7** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08) e demais Atos Complementares, tendo obtido o Certificado de Autorização da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).

**Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.010787/2020.**

## ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
18.328.118/0001-09	PETZ - SEU PET CENTER DE ESTIMAÇÃO	PET CENTER COM E PATICIPAÇÕES
02.800.107/0001-40	SOFT PE	SOFT PÉ BARBEARIA S/C LTDA - ME
23.858.883/0001-70	EMPORIO VIGNAMAZZI	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP
00.716.839/0001-20	SAPATARIA E COSTURA DO FUTURO	MR. SHOES SAPATARIA RAPIDA LTDA.
02.130.597/0001-14	TRIOS BURGER	SHIZUO OSHIKAWA ALIMENTOS LTDA.
07.976.147/0001-60	MOVIDA RENT A CAR	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS SA
62.545.579/0001-25	CARREFOUR	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.
20.266.919/0001-39	5 A SEC	CENTER NORTE LAVANDERIA LTDA EPP
67.886.622/0001-30	ANDIAMO	ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42.591.651/0001-43	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17.261.661/0001-73	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A
11.082.874/0001-51	TGI FRIDAYS	AMERICANA FRANQUIA S.A.
15.667.475/0007-07	DRYWASH	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
71.821.839/0001-39	THE FIFTIES TRADITIONAL BURGER	THE FIFTIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
53.346.755/0001-09	LOTERICA COM SORTE	LOTERICA COM SORTE LTDA - ME
58.868.217/0001-06	MISTICKY	ZOOFLORA PLANTAS LTDA. - ME
21.118.586/0001-63	UZ GAMES.COM	NC STORE COM DE ELETRONICOS LTDA
20.284.235/0001-60	MAOS PERFEITAS BY MANU	MÃOS PERFEITAS BY MANU - TRATAMENTO ESTÉTICOS -
64.861.149/0001-48	SUCO&CIA.	LANCHONETE GREVILLE LTDA.
11.099.905/0001-87	ESPETOMANIA	ESPETO MANIA TDF LTDA.
25.260.003/0001-95	PILHAS & CIA	DIENZZO COMERCIO DE COSMETICOS E VARIEDADES
68.989.573/0001-23	PILHAS&CIA	GC COMÉRCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA.
22.628.488/0001-39	ESTUDIO DA SOBRANCELHA	FRANQUEADORA FABIANE PINHEIRO LTDA EPP
53.287.660/0001-61	QUERENCIA	QUERENCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
59.291.534/0001-67	CASAS BAHIA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
61.412.110/0033-32	DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
68.974.583/0001-95	CARLO'S BAKERY	SUGAR CUBES COMERCIO DE DOCES LTDA
15.369.660/0001-11	FOGO DE CHAO	CHURRASCARIA FOGO DE CHÃO CN LTDA.
04.925.550/0001-72	JACQUES JANINE	HARMONIE BEAUTÉ LTDA - EPP
09.057.231/0001-06	LATAM TRAVEL	RRD VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
09.608.301/0001-77	LUZ DA LUA	HSPACE WP CALÇADOS LTDA - EPP
19.061.229/0008-30	LOCCITANE AU BRESIL	MMOM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
46.056.263/0037-24	DENY SPORTS	IRMAOS SARAFIAN COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
49.669.856/0001-43	DUDALINA	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A
62.439.211/0001-82	HIGHSTIL	INDUSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHSTIL LTDA
23.638.391/0001-70	KIKO MILANO	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA
47.100.110/0012-41	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
20.702.154/0001-32	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS SA
53.263.083/0001-78	OTICA MAX	CENTRO ÓTICO ZONA NORTE - EPP
05.055.599/0001-84	ARTWALK	H 2 S 4 CONFEECAO E CALCADOS LTDA.
03.418.924/0001-09	YELLOWCOM	VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
19.416.317/0001-31	MAXIOR	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES LTDA -

60.456.407/0020-12	CASA BAYARD	CASA BAYARD ARTIGOS PATA ESPORTES LTDA
61.322.970/0001-06	GARBO	GARBO S/A
66.182.437/0001-00	PAPEL MAGIA	DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
01.927.828/0001-52	TRITON EYEWEAR	GOLDEN FIVE COMERCIAL DE ÓCULOS LTDA.
03.494.776/0001-01	ARTEX	AMMO VAREJO LTDA
15.625.489/0001-64	ERVA DOCE	MARISA MIYAKAVA WANG EPP
18.931.262/0001-35	TENNIS ONE	TYB COM DE TENIS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
05.557.870/0001-80	LUPO	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA - ME
33.200.056/0001-49	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A
11.479.469/0001-71	LEFITA	ATENAS COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP
59.669.788/0001-76	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA
14.737.180/0002-84	CASA DAS CUECAS	GG COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
17.772.876/0001-59	QUEM DISSE BERENICE	QBX COSMETICOS LTDA
67.335.323/0014-21	ANY ANY	HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.
02.786.558/0001-70	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA
22.139.074/0001-46	MILANO	LOJA DE CALCADOS MILANO SAO PAULO NORTE LTDA
43.708.379/0001-00	FAST SHOP	FAST SHOP S/A
21.296.832/0001-77	SESTINI	SESTINI VAREJO LTDA
02.010.504/0002-07	MUNDIAL	VERNON CALÇADOS LTDA.
10.254.044/0001-00	TIP TOP	GJ COMÉRCIO DE ROUPA VAREJISTA EIRELI EPP
12.600.408/0003-45	SCALA	NORMA SUELI ROZA TOSITTO ME
53.966.834/0001-12	TNG	TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
84.429.737/0030-59	MALWEE KIDS	MALWEE MALHAS LTDA
05.510.787/0001-55	SIMULASSAO	MARCIO MACEDO CAPELLI CONFECÇÕES - EPP
34.956.731/0001-27	SANTA LOLLA	KARUI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01.125.091/0002-35	PHILIP MONICA	PHILIP MONICA MODAS LTDA
00.230.021/0001-01	TABACARIA LEE	TABACARIA AN LTDA.
45.842.622/0001-03	CRAWFORD	VALDAC LTDA.
02.339.996/0003-51	WANNY OPTICAL SUNGLASSES	CRT ÓTICAS LTDA.
78.876.950/0001-71	DZARM	CIA. HERING
08.996.983/0001-70	DZARM	HRG COMERCIO DO VESTUARIO E INTERMEDIACAO DE
29.482.168/0007-58	ADIDAS ORIGINALS	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA
47.100.110/0001-99	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
10.680.869/0001-88	HANDBOOK	LUGZY CONFECÇÕES LTDA.
03.338.610/0001-98	BROOKSFIELD JR.	BROOKSFIELD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
09.535.419/0001-12	CARMEN STEFFENS	MB FRANCA PARTICIPAÇÃO E ASS DE ADM EM EMPRESAS
24.536.946/0003-05	TENNIS STATION	LOJAS NICKYS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
26.834.751/0001-05	VIAGENS CVC	KM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP
61.077.905/0001-54	GRANDVISION BY FOTOTICA	FOTOPTICA LTDA.
07.909.600/0001-16	AREZZO	M. J. CHUNG EIRELI
03.494.776/0001-01	MMARTAN	AMMO VAREJO LTDA
22.347.998/0002-19	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUÁRIO EIRELI
52.286.135/0001-69	PRACTORY	BELINDA MODAS LTDA.
78.876.950/0001-71	HERING STORE	CIA. HERING
06.140.304/0001-30	O BOTICARIO	NOVAERA COSMÉTICOS LTDA.

32.453.107/0001-81	TODO MODA	BSG BIJOU BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
42.591.651/0001-43	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17.611.014/0001-44	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
17.343.691/0001-29	CNS	CNS CALÇADOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP
05.523.751/0001-06	CIA. MARITIMA	ILANA GOLDBAUM LICHTENSTEIN - EPP
12.136.108/0003-57	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
53.395.554/0001-00	MORANA	BIJOUTERIAS EQUUS LTDA.
11.950.487/0001-90	BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
13.566.271/0001-50	INTIMISSIMI CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS
45.790.854/0001-57	CASIO CENTER	CASIO CENTER RELÓGIOS LTDA.
47.100.110/0001-99	HARRYS	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
02.165.725/0001-65	CHOCOLATES MUNIK	KAKAOBOHNE COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA.- EPP
53.360.038/0001-31	OTICA ABC	OTICA FOTO LEE LTDA. - EPP
07.569.701/0001-95	USAFLEX	S.M. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
09.077.668/0001-01	MENS BRAND	RNK COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP
05.828.732/0001-98	COMMCENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
40.432.544/0001-47	CLARO	CLARO S/A
07.984.267/0001-00	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA.
08.095.057/0001-23	SMART BABY&KIDS	SMART BABY KIDS COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
09.060.964/0001-08	OLIVE GARDEN	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
43.372.119/0001-06	ANNA PEGOVA	NICLO'S COMERCIAL LTDA.
58.878.091/0001-42	POLO PLAY	TRADITION COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP
07.296.319/0001-55	CALVIN KLEIN	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA
08.095.057/0001-23	SMART BABY&KIDS	SMART BABY KIDS COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
08.095.057/0001-23	SMART BABY&KIDS	SMART BABY KIDS COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
17.574.231/0001-01	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
61.683.413/0001-02	LOUNGERIE	KOTEK COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI
18.914.277/0001-95	WORLD TENNIS	PYTA COMERCIO DE TENIS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
02.558.157/0001-62	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
13.783.221/0001-25	MADERO	DURSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
01.329.476/0001-33	MITANI	DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
53.233.409/0001-14	SUIL	SUIL PRESENTES LTDA.
53.294.997/0001-04	MUNIQUE	MUNIQUE DEUTSCHE DELICATESSEN LANCHES LTDA.
89.237.911/0001-40	I PLACE	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
52.663.499/0001-10	EMIR	RESTAURANTE E LANCHONETE ALIM & ALIME LTDA.
53.269.924/0001-54	TRATTORIA DO GUAPPO	TRATTORIA DO GUAPPO LTDA.
61.412.110/0033-32	DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
62.496.120/0001-89	ALL SPORT	ALL SPORT MAGAZINE LTDA.
21.426.387/0001-12	CHOCOLATES BRASIL CACAU	CRM COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
06.347.409/0001-65	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
01.937.526/0001-65	PIZZA HUT	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A
09.548.005/0001-28	BMART	GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
92.754.738/0001-62	RENNER	LOJAS RENNER S/A
00.779.721/0001-41	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.



13.257.648/0001-90	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
01.512.104/0001-48	LOCCITANE	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.
08.012.884/0001-06	PUKET	J.B.ARRUDA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
07.739.834/0015-68	ADCOS COSMÉTICA DE TRATAMENTO	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
03.176.303/0001-58	CANAL	NALF ARTES EM CONFECÇÕES LTDA.
45.842.622/0001-03	SIBERIAN	VALDAC LTDA.
10.320.415/0001-04	TRILHA MIX	SAG MODAS EIRELLI EPP
09.146.605/0001-60	LOJA 18	ANITA K. FELDMAN
57.599.383/0001-83	MARCITA	SARALANDY CALÇADOS LTDA.
00.267.685/0001-37	AUTHENTIC FEET	HOOLIGAN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.
14.749.177/0001-08	VICTOR HUGO	DONA LINDA COMÉRCIO DE BOLSAS, CALÇADOS E
02.220.900/0013-03	CAVALERA	K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
07.675.373/0001-01	HOT WATER	ANTONIO GALVÃO VIANA - EPP
46.056.263/0015-19	DENY CONCEPT	IRMÃOS SARAFIAN LTDA.
56.794.084/0001-37	PAMPILI	PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA
07.675.329/0001-00	HOT WATER	SHIRLEY DUARTE VIANA - EPP
08.912.886/0001-51	MR CAT	JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA.
00.704.605/0001-63	PUC & FRIENDS	TIMMY - TOYS PRESENTES LTDA
21.892.925/0001-64	MANIA DE CHURRASCO	PONTO SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
53.154.225/0001-69	BAKED POTATO	BCEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
74.542.499/0002-86	VENT VERT	VENT VERT COSMÉTICOS LTDA.ME
16.233.389/0001-55	LE BISCUIT	LOJAS LE BISCUIT S/A
08.806.180/0001-05	ÓTICA DINIZ	DINIZ FRANCHISIGN ADMINISTRAÇÃO LTDA
05.089.637/0001-10	GRAND CRU	GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.
13.258.642/0001-37	BOBS	PCN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
47.508.411/0001-56	PONTO FRIO	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
02.558.157/0001-62	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
26.492.726/0001-82	CASA BAUDUCCO	MH CAFETERIA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME
40.432.544/0001-47	CLARO	CLARO S/A
61.777.009/0059-14	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
33.200.056/0001-49	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A
45.242.914/0001-05	C&A	C & A MODAS LTDA.
69.082.733/0001-19	THE GRACES	SAMMIE JÓIAS LTDA.
53.351.961/0001-07	LUIZ ELIAS	LUIZ ELIAS JÓIAS LTDA.
09.082.347/0001-03	DI POLLINI	CITTA NORTE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
43.470.566/0001-90	SHOULDER	SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
07.953.678/0001-38	OI	PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITOS LTDA.
05.408.900/0001-96	PANDORA	DALPINO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP
04.206.050/0001-80	TIM CELULAR	TIM CELULAR S/A
01.535.967/0001-30	BLUE BEACH	DANILO ERIC SEIN MAGAZINE - ME
03.259.830/0001-26	BELUGA	AMBERG MODAS EIRELI - EPP
21.426.387/0001-12	KOPENHAGEN	CRM COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
84.453.844/0001-88	VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE
27.242.801/0001-10	KYW	ST SURF SKATE LTDA EPP
52.978.897/0001-26	GREGORY	GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

24.276.833/0001-48	NATURA	NATURA COMERCIAL TDA
53.353.942/0001-10	PUBIJOU	PUBIJOU COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.
55.620.918/0001-25	MOB	TOKEN CONFECÇÕES LTDA.
53.552.881/0001-10	CRITIFF	CRITIFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
08.701.342/0001-40	STROKE	ZANEI COMÉRCIO DE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
06.142.594/0001-51	MEIA DE SEDA	RS TWO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
53.267.928/0001-01	OPAQUE	COSMÉTICOS MAXIBON LTDA. - EPP
15.701.291/0001-12	DUNES	WALTER MARCONI JUNIOR EIRELI
09.248.776/0008-76	OTICAS CAROL	CAMPO VISUAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
59.418.806/0001-47	TRACK&FIELD	FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
17.887.467/0001-06	CHILLI BEANS	RFCX COM DE OCULOS E ACESSÓRIOS EM GERAL EIRELI
19.179.763/0001-70	NAIF	COMERCIO DE ROUPAS M C EIRELI EPP
38.152.861/0001-68	CASE & COMPANY	JTSG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA
08.845.676/0026-46	ESPAÇO LASER	CORPOREOS SERVIÇOS ESTETICOS LTDA
27.362.945/0001-00	TVZ	GR4 CONFECÇÕES COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
97.748.958/0001-05	BIBI	CALÇADOS BIBI LTDA
35.084.158/0001-71	BOTOCLINIC	RAZAK CENTRO ESTETICO S.A.
06.247.204/0002-99	LOTTICA	L'ÓTTICA COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA - EPP
24.339.679/0001-06	KING'S SNEAKERS	LABERG COMERCIO VAREJISTA - EIRELI
08.820.448/0004-06	MAHOGANY	ATENA FÊNIX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
11.467.185/0001-65	NOW NUTRIÇÃO ESPORTIVA	ANTONIO DINIZ DE HOLANDA - ME
00.914.094/0001-04	MAMÃE LUA	MAEMI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
26.645.902/0001-79	BLEM	ALSD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME
05.633.751/0001-69	PRATARIA GEANA	BRILHO E LUZ COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
26.269.069/0001-09	PITICAS	CN AGUIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
08.411.213/0001-18	LILLYTH	TALITA LIMA LACERDA - EPP
61.110.870/0001-08	FASCAR	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA.
05.792.552/0001-01	PHILIP MONICA	DENNIS INKYUN TAE - EPP
52.414.737/0001-54	PALMIPE	PALMIPÉ CALÇADOS E PALMILHAS ORTOPÉDICAS LTDA.
61.542.999/0001-95	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA.
04.206.050/0001-80	TIM	TIM CELULAR S/A
42.591.651/0001-43	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04.933.060/0001-18	PLAYLAND	PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA
61.851.416/0001-08	DERME ESTHETIC	DERME ESTHETIC S/C LTDA.
28.247.066/0001-08	BOALI	TH QUIOSQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
66.182.437/0001-00	PAPEL MAGIA	DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
01.908.489/0001-67	MR. PRETZELS	MR. PRETZELS DO BRASIL LTDA.
51.427.102/0001-29	BANCO 24 HORAS	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
11.950.487/0013-23	BACIO DI LATTE	MILANO COM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
60.873.288/0001-30	OFNER	MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.
05.955.792/0001-71	MR. CHENEY COOKIES	LINDOLFO DIAS DE PAIVA - ME
04.817.559/0001-60	BEST WAY TABACARIA	WILMA CASSARES PIRES - ME
22.704.733/0002-20	HAVANNA	GETTI CAFE LTDA - EPP
05.828.732/0001-98	COMMCENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

20.275.572/0001-90	CAPODARTE	ANDREA REGINA MACIEL TEIXEIRA EIRELI
11.833.062/0003-62	CLUBE MELISSA	SP 2 SHOES E ACESSÓRIOS LTDA.
00.727.262/0001-52	SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA
13.917.458/0001-51	LACOSTE	CENC COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA - EPP
37.705.968/0001-23	SIDE WALK	SW NORTE COMERCIO DE CALDOS EIRELI
14.707.968/0001-67	THE BODY SHOP	CMK COSMÉTICOS LTDA.
07.671.452/0001-44	HOPE	LIQUICA CONFECÇÕES LTDA.
34.852.937/0001-07	XIAOMI	ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
32.148.747/0001-88	ESPAÇO PRANA SPA	ESPAÇO PRANA SPA CN LTDA - ME
33.539.890/0001-63	CASA DO PAO DE QUEIJO	PAO DE OURO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
61.990.354/0001-15	AMERICA	BAR E RESTAURANTE CTN LTDA.
33.119.788/0001-09	LÍQUIDO	2020 STORE MODA PRAIA EIRELI
34.701.206/0001-60	ZASTRAS - BRINQUEDOS EDUCATIVOS	WALBRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
34.250.278/0001-39	IMAGINARIUM	PRATI.CO DECORACOES E PRESENTES EIRELI
05.557.870/0001-80	LUPO	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA - ME
00.436.042/0047-52	POLISHOP STORE	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
13.980.077/0001-17	KIDSTOK	P. CAMARGO OHURA VESTUARIOS - EPP
28.642.255/0001-77	ANACAPRI	CAPRICÓRNIO CALÇADOS EIRELI - ME
69.172.732/0001-65	LIZ	HORA DAS MEIAS E LINGERIE - EIRELI
17.809.524/0001-20	GUESS	GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A
26.641.351/0001-75	HAVAIANAS	VIA WAL COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO
43.351.097/0001-90	LEVIS	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
53.604.708/0001-18	M. OFFICER	M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
53.258.117/0001-36	KHELF	KHELF MODAS LTDA.
51.721.447/0004-33	COSTUME	CONFECÇÕES COSTUME LTDA.
08.377.511/0001-39	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
84.453.844/0001-88	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE
59.669.788/0001-76	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA
00.311.557/0001-43	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA.
09.054.385/0001-44	ELLUS	INBRANDS S/A.
49.669.856/0001-43	LE LIS BLANC/JOHN JOHN	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A
30.763.769/0003-94	NEW ERA	CAPS4U COMERCIO VAREJISTA DE BONES CHAPEUS E
20.247.322/0001-47	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A
11.412.956/0001-17	APADOCA	EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS LTDA.
23.800.019/0001-18	GENDAI	TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
08.322.801/0001-85	AXE	SOMAR COZINHA TÍPICA LTDA.
23.259.011/0001-96	TACO BELL	TBB GESTÃO DE RESTAURANTES S/A
05.012.363/0001-60	KFC	INVENTURE RESTAURANTES LTDA
13.574.594/0001-96	BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES
53.558.342/0003-50	ZELO	ANIS RAZUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
22.723.294/0001-12	SAGITUR	R MAGRI JR SERV DE APOIO EMPRESARIAL
02.101.006/0001-80	MONTANA GRILL EXPRESS	FAST PLUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
06.992.401/0001-51	COMPANHIA DO CHURRASCO	RESTNORTE FAST FOOD LTDA - EPP
35.707.059/0001-07	FICHIPS	FC NORTE RESTAURANTE EIRELI
71.815.245/0001-15	VIVENDA DO CAMARAO	SOLID RESTAURANTE LTDA.

11.909.936/0001-56	SUBWAY	F.N. NORTE FAST FOOD ALIMENTOS LTDA.
13.574.594/0001-96	POPEYE'S LOUISIANA KITCHEN	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES
07.589.579/0003-80	JIN JIN	JJ ANALIA FAST FOOD LTDA
06.014.605/0001-18	DIVINO FOGAO	RGB NORTE RESTAURANTE EIRELI - EPP
25.189.243/0001-40	SPOLETO	MCA2 RESTAURANTE FAST FOOD LTDA
09.086.560/0001-85	BIG X PICANHA	BIG STAR NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
38.194.605/0001-33	Cruzeiros	Cruzeiro's Bar, Lanchonete, Restaurante e Delivery Center Norte Sociedade Unipessoal LIMITADA
35.986.010/0001-22	XBUS	XBUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE
30.110.717/0001-57	ESTANDE ESTILO DE LETRA	MEIRE NEGRI
60.409.075/0001-52	ESTANDE KIT KAT	NESTLE BRASIL LTDA
27.450.228/0001-30	FUEL	CENOTE ARTIGOS OTICOS LTDA
32.285.282/0001-07	MAGIC CANDIES	MAGIC CANDIES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
00.779.721/0001-41	ESTANDE DE PIPOCA CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
32.808.119/0001-81	ESTANDE CASA DAS MASCARAS	LD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA
15.048.124/0001-14	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COM VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
84.453.844/0001-88	ESTANDE TOMMY HILFIGER	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE
27.634.238/0001-25	ESTANDE OAK BERRY	GOLDEN OAK FRANCHISING LTDA
33.262.307/0003-81	ESTANDE STARREN STONES	WCL DESIGN EM PEDRAS COMERCIO E EXPORTAÇÃO
05.239.742/0001-98	ESTANDE CROCS	ANDRÉ GOLDBAUM LICHTENSTEIN
28.193.494/0001-97	ESTANDE MANY HANDS	MANYHANDS COMERCIO DE ARTESANATOS EIRELLI - EPP
24.555.958/0002-98	ESTANDE FATOR 5	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
38.152.760/0001-97	ESTANDE AÇAÍ CONCEPT	AÇAÍ ALEMAR NORTE LTDA
20.702.154/0001-32	ESTANDE LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS SA
35.933.436/0001-18	ESTANDE DIVINO DONUT	RAFAEL VEZZOSO PADUA - ME
35.048.193/0001-35	ESTANDE L'OREAL PROFISSIONAL	TARCO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI
20.247.322/0001-47	ESTANDE SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A
60.409.075/0001-52	ESTANDE NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA
09.055.134/0001-84	ESTANDE GIRAFÁ	ZOO VAREJO DIGITAL LTDA
24.555.958/0002-98	ESTANDE DUX	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
35.226.585/0001-47	ESTANDE ROMA ROUGE	MDS AROMAS E DECORACOES LTDA
29.743.040/0001-05	ESTANDE LOFT	STARS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES
21.545.883/0001-95	ESTANDE MAYBELLINE	SP LESTE PURE LINE COSMETICOS E PRODUTOS DE
19.533.739/0001-97	EMPORIO DO AÇO	LF TAKETANI VAZ COMERCIO DE JOIAS - ME
26.175.309/0002-97	ESTANDE LARA TIARA	G.OUCHANA DA VINHA - TIARA E ACESSORIOS
47.686.555/0001-00	ESTANDE MOMENTUM	MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
31.920.710/0003-25	CALIFOR U	ROSANA DOS SANTOS ARAKAKI - ME
24.555.958/0002-98	ESTANDE MY PHONNE	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
28.778.518/0001-70	ESTANDE ZEE.DOG	PET PURE LINE LTDA
67.389.718/0001-92	ESTANDE GIULIANA FLORES	GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA
14.017.781/0001-31	ESTANDE KOZINHA ARABE	C. GOMES DOS SANTOS RESTAURANTES E LANCHONETES
28.476.808/0001-69	ESTANDE CASE & COMPANY	M G ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI - ME
60.409.075/0001-52	ESTANDE NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA
00.077.284/0001-14	Quiosque Solidário	NECV - Nucleo Educacional Cidadania e Vida LTDA